

M. 20.135



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 20.135

DATA: 21/05/2015

FICHA Nº 01

Lote de terras sob nº 55-A, da quadra A, do **CONDOMÍNIO FLOR-DE LARANJEIRA**, com área privativa de 1.000,048 metros quadrados, área comum de 157,591 metros quadrados, área total de 1.157,639 metros quadrados e fração ideal de solo de 0,638%, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente: 17,858 metros, no rumo 35°50'00"NW confrontando com a Rua Projetada. Lado Esquerdo: 56,00 metros, no rumo 54°11'59"NE confrontando com o lote 56-A. Fundos: 17,858 metros, no rumo 35°50'00"SE confrontando com o lote Rural 157. Lado Direito: 56,00 metros, no rumo 54°11'59"SW confrontando com o lote 54-A. - Registro Anterior: R-33-184 e R-9-5.828, posteriormente matriculado sob nº 13.646 e objeto de Instituição e Convenção de Condomínio conforme o R-2-13.646, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia.- Oficial.-

Angelina Silveira Derci.-

PROPRIETÁRIA: C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro estabelecidos na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneira Maria Cavalcante Ruy, nº 962, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.868.191/0001-33.

R - 1 - 20.135 - Prot. 124.420 - 12/05/2023 - PENHORA - Conforme Ofício nº 1489/2023, datado de 28/03/2023, assinado digitalmente pelo Escrivão, Luiz Affonso Franzoni Filho, expedido pelo 2ª Vara Cível do Foro Central de Maringá/PR, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0028335-64.2017.8.16.0017, em que são exequentes **KASUKO NISHIMURA DA CRUZ E OUTRO** e executada a empresa **C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento da importância de R\$-75.323,98 (Setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).- Isento do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, inciso VII, Letra "b", item nº 10, da Lei 12.216/98, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.- Custas: NIHIL, Selo: SFRII.OJfQP.jej5r-67ZeD.F743q, Dou fé.- Mandaguaçu, 07/06/2023.- A Escrevente Substituta.-

SEGUIE NO VERSO